



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 199/2019**

## **Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o **seu despacho nº 1742-PCM/2019, de 01 de agosto:**

### **“Encerramento temporário - Loja do Município de Fernão Ferro**

Nos termos do disposto no art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, informa-se que a Loja do Município de Fernão Ferro será alvo de intervenções de beneficiação, melhorando as condições para trabalhadores e utentes. Para evitar incómodos decorrentes das obras, as instalações serão encerradas entre 5 e 10 agosto. Durante este período, poderá recorrer às lojas do município mais próximas, de Paio Pires ou da Torre da Marinha (no Centro Comercial Rio Sul Shopping). Alternativamente, poderá contactar-nos através dos canais habituais, designadamente do telefone 212276700 ou do endereço eletrónico: [camara.geral@cm-seixal.pt](mailto:camara.geral@cm-seixal.pt).

Lamentamos os incómodos causados, na certeza que os benefícios permitirão mais qualidade, na prestação de um melhor serviço público.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 01 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.